

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2081 de 17/08/12

DECRETO Nº. 15.107/12
DE 16 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 279.149,25.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o artigo 7º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 279.149,25 (duzentos e setenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.1040	Construção, Reforma e Ampliação de Centros de Atendimentos Sociais	
50.10-449051	Obras e Instalações	129.149,25
50.10-082440003.2110	Auxílio Moradia Emergencial	
50.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	150.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-154510032.1005	Obras Públicas	
35.10-449051	Obras e Instalações	129.149,25

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.2018	Programa de Renda Mínima Familiar	
50.10-339030	Outros Materiais de Consumo	16.000,00
50.10-082440003.2069	Bolsa Auxílio Qualificação	
50.10-339030	Outros Materiais de Consumo	70.000,00
50.10-082440003.2095	Adiantamentos	
50.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	64.000,00

D. 15.107/12

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de agosto de 2012.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa